



LEI Nº 780 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia-SP, no uso das atribuições que lhe confere a LEI, faz saber que a Câmara Municipal de Pratânia-SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Orçamento Vigente, a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a custear a folha de pagamento do funcionalismo público, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – ASSIST E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – GABINETE DA DIRETORIA
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
08.244.0006.2036 – MANUTENÇÃO DA ASSIST E DESENVOLV SOCIAL – FICHA 286
FONTE DE RECURSOS – 05 TRANSF E CONV FED VINCULADOS R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei será suportado pela anulação parcial da dotação orçamentária, com a seguinte classificação:

**Prefeitura do Município
de Pratânia**



ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – ASSIST E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 – FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P JURÍDICA
08.244.0006.2041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ASSIST COMUNITÁRIA – FICHA 231
FONTE DE RECURSOS – 05 TRANSF E CONV FED VINCULADOS R\$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações nas Peças Orçamentárias, decorrentes desta Lei, sendo suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia, 16 de outubro de 2020.

DAVI PIRES BATISTA

Prefeito Municipal